



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : LEI Nº 735, DE 11 DE JANEIRO DE 1978.

Assunto :

Serviço :

Dispõe sobre denominação de ruas, e Travessas no Bairro Boa Vista, na sede do Município de Matipó.

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas e travessas situadas no Bairro Boa Vista, sede do município de Matipó:

1 - Rua Marechal Hermes, que começa na Rua Marechal Deodoro e termina na Rua Duque de Caxias.

2 - Rua Duque de Caxias, que começa na Rua Marechal Deodoro e termina na Rua Presidente Artur Bernardes.

3 - Travessa Nossa Senhora de Lourdes, começa na Rua Marechal Hermes e termina na Rua Tiradentes.

4 - Rua Tiradentes, começa na Rua Boa Vista e termina na Rua Governador Milton Campos.

5 - Rua Antonia Valeriana, começa na Rua Tiradentes e termina na Rua Bom Jesus da Serrinha.

6 - Rua Governador Milton Campos, começa na Rua Tiradentes e termina na Rua Bom Jesus da Serrinha.

7 - Praça Santa Rita, começa na Rua Duque de Caxias e termina na Rua Presidente Castelo Branco e com a Rua Bom Jesus da Serrinha.

8 - Rua Presidente Castelo Branco, começa na Rua Duque de Caxias e termina na Praça Santa Rita.

9 - Rua Presidente Medici, começa na Rua Duque de Caxias e termina na Rua Laurindo Vieira.

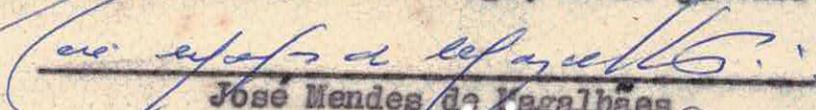
10 - Rua Presidente Artur Bernardes, começa na Rua Duque de Caxias e termina na Rua Laurindo Vieira.

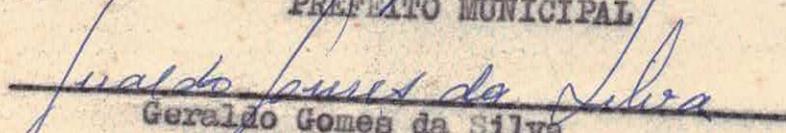
11 - Rua Laurindo Vieira, começa na Rua Presidente Castelo Branco e termina na Rua Presidente Artur Bernardes.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a mandar confeccionar, as placas as ruas e travessas, mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de janeiro de 1978.


José Mendes de Xagalhões
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETARIO